



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA

PORTARIA N° 047/2016, DA 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA

EMENTA: Conversão da Notícia de Fato n° 043/2016/1^aPJM, em trâmite na 1^a Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça/CE, em Inquérito Civil, em face do decurso do prazo para conclusão da Notícia de Fato e diante da necessidade de realização de diligências adicionais, visando apurar denúncia de irregularidades em Processo Seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Mombaça/CE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do PROMOTOR DE JUSTIÇA da 1^a Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em respondência, que esta subscreve, Dr. **JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal

nº 75/93, e atendendo às determinações constantes da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indispõiveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Carta Política;

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 22/2016 do CPJOE compete a esta 1ª Promotoria de Justiça a Defesa da Saúde;

CONSIDERANDO a determinação constante no art. 3º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, que determina a necessidade de adequação de todos os procedimentos em tramitação aos termos da referida Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato *sub oculi*, no qual se apura irregularidades em Processo Seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde

K

no Município de Mombaça/CE;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial os relativos à saúde (art. 197, da CF), promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências visando a apuração dos fatos noticiados em toda sua extensão, para fins de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, caso comprovada sua veracidade;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº 043/2016/1ºPJM, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça/CE, em **INQUÉRITO CIVIL nº 088/2016/1ºPJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA com atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, inicialmente, DELIBERA:

I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OFCPJ/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;

II - O encaminhamento da presente Portaria, via protocolo web, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na internet, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OFCPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

KP

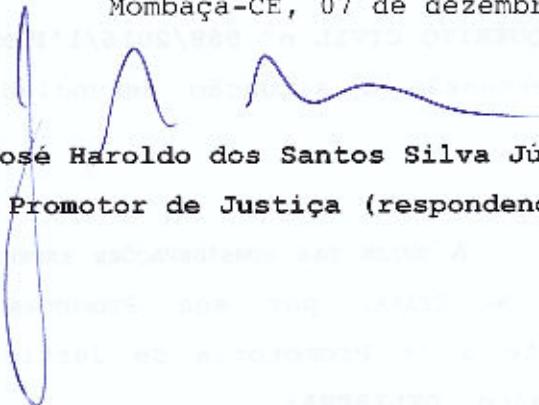
- III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
- IV - Após, voltem-me os autos conclusos para análise.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, mediante termo de compromisso.

PUBLIQUE-SE.

Cumpre-se.

Mombaça-CE, 07 de dezembro de 2016.


José Haroldo dos Santos Silva Júnior

Promotor de Justiça (respondendo)